



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS  
SETOR DE CONCURSOS**

**23º CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA  
DE PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO DO MPDFT**

**PROVA DISCURSIVA - 2ª ETAPA**

**GRUPO I - DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL**

**1.ª PARTE - DISSERTAÇÃO (40 pontos)**

Disserte a respeito do tema **Legítima Defesa**, abordando, imprescindivelmente, os seguintes tópicos :

- a) origem histórica, conceito e fundamento
- b) requisitos (explicar cada um deles)
- c) excesso
- d) ofendículos
- e) legítima defesa recíproca e putativa
- f) diferença entre legítima defesa e estado de necessidade

---

**2.ª PARTE (60 pontos)**

**1.ª Questão (10 pontos)**

Estabeleça a distinção entre prova ilícita e prova ilegítima, formulando exemplos.

---

**2.ª Questão (10 pontos)**

Cabe mandado de segurança contra ato jurisdicional penal? Em caso positivo, qual a natureza do instituto enfocado.

---

**3.ª Questão (10 pontos)**

Tício foi denunciado pelo Ministério Público por infringência ao art. 157 do Código Penal. Sobreveio a sentença, condenando-o à pena de cinco

anos de reclusão a ser cumprida, inicialmente, em regime fechado. Inconformado, Tício apelou, alegando a nulidade do processo em face da absoluta incompetência do juiz processante. Não houve recurso do Ministério Público. Provido o recurso da defesa, a mesma denúncia foi apresentada, desta feita, perante o juiz competente que, ao final, editou novo decreto condenatório pela prática do roubo, acarretando ao réu pena mais gravosa.

Com relação a essa situação hipotética, é possível tal agravamento, ou o magistrado estará vinculado ao máximo da pena imposta na primeira sentença? Justifique objetivamente.

---

**4.ª Questão (10 pontos)**

Qual o conceito de "nova prova" capaz de ensejar o desarquivamento do inquérito policial? Existe exceção para o desarquivamento? Justifique objetivamente.

---

**5.ª Questão (10 pontos)**

O Ministério Público denunciou Afonso de Tal por incursão no art. 157, § 2º, inciso III, do Código Penal. Quando do recebimento da denúncia, o juiz processante recebeu a peça acusatória tão-somente em relação ao *caput* do art. 157 do referido diploma legal, sob o fundamento da não-existência de indícios de que o denunciado tivesse conhecimento de que a vítima estava em serviço de transporte de valores.

Comente a decisão do magistrado.

---

**6.ª Questão (10 pontos)**

O que são elementos normativos do tipo? Exemplifique.

---

[ voltar ]